



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2022.**

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 089/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

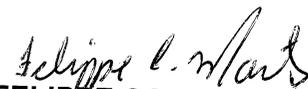
**Art. 1º** - Fica **MANTIDO** o **VETO PARCIAL** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 089/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2022.

  
OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
KECIA N. BASSETTI GREGORIO  
VICE-PRESIDENTE

  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
MEMBRO

